ual nº 34.097, de 8 de

EDITAL Nº. 0004/2024

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Maria Madeiro Dias destinado ao ingresso na 1ª Série do Engino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A(o) Diretora(or) da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Madeiro Dias, professor Mozart Galvão Monteiro Neto, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2025, nos cursos Técnicos em Administração, Agropecuária e Desenvolvimento de Sistemas ofertados por esta instituição de ensino.

ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, appreenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2025 e somente para a matrícula na traces de la Estado de Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 2662/2024-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 14/11/2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 20/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Maria Madeiro Dias, conforme anexo I deste edital 3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

FORTALEZA / CE • FONE: (85) 3101. 3700

- 3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:
- a. Baixa visão
- b. Cequeira
- c. Visão monocular
- d. Deficiência auditiva
- e. Deficiência física
- f. Deficiência intelectual
- g. Surdez
- h. Surdocegueira
- i. Deficiência múltipla
- j. Transtorno do espectro autista TEA
- 3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número
- 3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam do todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando con a concerçõe de concerções de concerç grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 2662/2024-GAB.
- 3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integração à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensiño e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conformé Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:
- 3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quande for o caso.
- 3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

 3.6 São considerados territórios da EEEP Maria Madeiro Dias, os seguintes bairros: Padre Alcides Tres e Jucás. 3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30%

local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de

- .097, de 8 de
- 3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamenta rede pública de ensino.
- 3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a (o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamenta na rede privada de ensino.
- 3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental as duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.
- 3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.
- 3.11 Serão ofertadas 135 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2024, nos horagios de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Madeiro Dias situada na Vila Bejamim Alves, 50.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 A(o) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.
- 4.1.2 A(o) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- 4.1.3 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental o so anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- 4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
- 4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (um) dos cursos e uma segunda opção ofertados pela escola, tendo direito a concorrer a vaga para o curso de sua escolha;

junho de 2021. **0**

4.1.6 A(o) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) \$eja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Maria Madeiro Dias obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- O local do Esta**d**o do Ceará), con 5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone correspondência bancária):
- 5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.
- 5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamenta carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.
- 5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9° ano do ensino fundamental ou 0° anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

 6. **DA ANÁLISE DOCUMENTAL**6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não

- poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- 6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Maria Madeiro Dias, especificamente pară essa finalidade.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após realização da mesma.

 6.4 A Crede 13, por meio da Cedea/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse
- processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Maria Madeiro Dias, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Enstino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.
- 7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.
- 7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.
- 7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6°, 7°, 8° e/ou 9° anos, para efeitos de classificação, serão consideradas

- Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

 8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação na seguinte ordem:
 a. comprovadamente maior idade;
 b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
 c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

 9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 18 de zembro de 2024, a partir das 16h, na EEEP Maria Madeiro Dias e no site da CREDE 13 (https://www.crede13.seduc.ce.gov.br).

 9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2025, na escola e na página da Crede 13.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Maria Madeiro Dias, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos, conforme

- pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos, conformê cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

 10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

 a. requerimento de matrícula preenchido;
 b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
 c. histórico escolar;
 d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
 e. cópia da certidão de nascimento;
 f. ficha de saúde devidamente preenchida;
 g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
 h. cópia do comprovante de endereço;
 i. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
 j. cartão de vacinação contra COVID-19
 l. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Socials (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Socials, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS):
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
 h. cópia do comprovante de endereço;
 i. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
 j. cartão de vacinação contra COVID-19
 l. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
 m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devidad documentação.

 11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 13/Seduc.

- 11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento

nº 34.097, de 8 de

unho de 2021.

ıdual nº 34.097, de 8 de

específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai $\frac{1}{5}$ ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes do já apresentados no ato de inscrição.

Monsenhor Tabosa, 29 de dezembro de 2024.

Mozart Galvão Monteiro Neto

Diretor(a) Escolar

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5091-0EC7-D57E-F3D7

ANEXO I

| CURSO | PESSOA S COM DEFICIÊ NCIA | VAGAS REDE PÚBLICA | | VAGAS REDE PRIVADA | | creto FATOT |
|--------------------------------|------------------------------------|--|----------|--|---------|------------------------|
| Administração | 02 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 6 VAGAS | 31 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 11 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS | 14ds VAGĀS |
| Agropecuária | 02 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 6 VAGAS | 31 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 11 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS | 14 ^{egara}), |
| Desenvolvimento de Sistemas | 02 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 6 VAGAS | 31 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 11 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS | 14 g VAGAS |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por: MOZART GALVAO MONTEIRO NETO em 28/11/2024, às 1

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5091-0EC7-D5₱₱

Documento assinado eletronicamente por: MOZART GALVAO MONTEIRO NETO em 28/11/2024,

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | E MATRÍCULA Estadual nº 34.097, de 8 de | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| ANEXO II | | | | | | |
| DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA | | | | | | |
| CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2025 | | | | | | |
| ATIVIDADES | PERÍODO 2 | | | | | |
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 02/12/2024 9s ods | | | | | |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO | 02/12/2024 a 11/12/2024 | | | | | |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS | 12 a 17/12/2024 ຣິ ເຫຼື | | | | | |
| RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP a qual inscreveu e no site da CREDE 13) | 18/12/2024 (a partir das 16h) දි | | | | | |
| PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP) | 19, 20, 26, 27/12/2024 e ස් 02/01/2025 ලි | | | | | |
| RESULTADO FINAL (EEEP e site da CREDE 13) | 02/01/2025 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 | | | | | |
| MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Na EEEP) | 100 00 00 00 10000 | | | | | |
| HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h 🖏 | | | | | | |

16h às